



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

## DECRETO N° 032 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**Regulamenta a Lei Municipal n° 3.444 de 28 de junho de 2023 e dá outras providências.**

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**, Prefeito pelo Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, e **C O N S I D E R A N D O**:

a vigência da Lei Municipal n° 3.444, de 28 de junho de 2023, que alterou disposições da Lei Municipal n° 3.036/2016, criando a carreira de Oficial de Serviços Públicos Prediais, a justificativa anexa à propositura de lei que fundamentou e justificou a necessidade de adequação do padrão de vencimento das carreiras de pedreiros e eletricitistas, unicamente, a necessidade de regulamentar a referida lei, visando adequações administrativas para sua efetiva vigência,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. A carreira de Oficial de Serviços Públicos Prediais, sob código OSPP, abrange unicamente os cargos de pedreiro e eletricitista.

Art. 2º. O número de vagas daquele cargo compreende a 08 (oito) vagas, cujo padrão de vencimentos é equivalente a R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), convertido em UPV (Unidade Padrão de Vencimento), permanecendo inalteradas todas as demais características da carreira, em especial, jornada de trabalho, critérios e percentuais de progressão funcional, cujo Quadro Setorial de Progressão é a constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
Prefeito

São Francisco/MG, 15 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO Estado de Minas Gerais		Lei Municipal nº 3.444/2023 ANEXO I QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL												
Classes de Cargos/ Carreiras	Código Nível	Nº Vagas	Vencimento		Vencimentos em Progressão (em R\$)								Funções Descrição Sumária	
			UPV - 11,04	Requisito	Referências									
					A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	H 10%		
				01 A.03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40		
<b>Carreira de Oficial de Serviços Públicos Predial (OSPP) - Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais</b>														
Oficial de Serviços Públicos Prediais	OSPP-I	8	172,10	NFI	1.900,00	2.090,00	2.280,00	2.470,00	2.660,00	2.850,00	3.040,00	3.230,00	3.420,00	Serviços de Pedreiro e Eletricista
	OSPP-II		175,54	NFC	1.938,00	2.131,80	2.325,60	2.519,40	2.713,20	2.907,00	3.100,80	3.294,60	3.488,40	
	OSPP-III		179,05	NMC	1.976,76	2.174,44	2.372,11	2.569,79	2.767,46	2.965,14	3.162,82	3.360,49	3.558,17	
	OSPP-IV		192,95	NMT	2.016,30	2.217,92	2.419,55	2.621,18	2.822,81	3.024,44	3.226,07	3.427,70	3.629,33	

NFI - Ensino Fundamental Incompleto  
 NFC - Ensino Fundamental Completo  
 NMC - Ensino Médio Completo  
 NMT - Ensino Médio em Curso Técnico Profissionalizante